

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

RESOLUÇÃO N.º 046, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

“INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 88, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROPÔS, O PLENÁRIO APROVOU E AGORA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA** e ainda, o respectivo prêmio, destinado como condecoração máxima concedida pela Câmara Municipal de São José da Barra a toda pessoa que for reconhecida e merecedora por seus relevantes serviços prestados à São José da Barra.

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de São José da Barra será concedida em Sessão Solene na sede deste Poder.

Art. 3º A Medalha do Mérito Legislativo terá formato circular e será estampada em vidro ou lata e esmaltada com as cores simbólicas da bandeira de São José da Barra contendo as seguintes especificações em alto relevo:

I – de um lado, ao centro, o bandeira do município de São José da Barra com a seguinte inscrição: “CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

II – do outro lado, o brasão do Município de São José da Barra, Estado

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 26.11.2009, por
afixação no quadro de avisos
Fátima Aparecida Costa
RG: 10.926.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

de Minas Gerais, circundado com a seguinte inscrição: Medalha do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de São José da Barra.

III - a Medalha será encimada por uma fita em forma de "V", nas cores verde e amarelo, com aplicação da azul na parte central.

Art. 4º A concessão da Medalha do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de São José da Barra far-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, podendo, inclusive, ser concedida "post mortem", atendido o disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º A Câmara Municipal de São José da Barra manterá um livro de registro, no qual será inscrito o nome de todos os agraciados com a Medalha do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de São José da Barra e expedirá os respectivos diplomas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba orçamentária destinada a este Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2009.


LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 26/11/2009 por
afixação no quadro de avisos

Fátima Aparecida Costa
RG: 10.926.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra